



PROCESSO N° 39/14

PROTOCOLO N° 12.037.822-8

PARECER CEE/CEMEP N° 674/14

APROVADO EM 17/09/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA  
JOVENS E ADULTOS NOVOS HORIZONTES - ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na  
modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 2530/13-SUED/SEED, de 13/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 06/09/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão que, por sua direção, solicita reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls. 02 e 58).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O CEEBJA Novos Horizontes, situado na PR 483, Km 12, área rural do município de Francisco Beltrão, na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi criado e credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1359/12, de 29/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da resolução em D.O.E, de 29/03/12 a 29/03/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela resolução anteriormente citada, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 29/03/12 até 29/03/14.

Os recursos pedagógicos, físicos, os equipamentos e a indicação de melhorias estão descritos às fls. 10, 11, 16, 28, 29, 60 a 87.



PROCESSO N° 39/14

O ato de aprovação do Regimento Escolar está apenso à fl. 35. À fl. 33 a direção justifica que o Projeto Político-Pedagógico está *em fase final de elaboração*.

## 1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Médio: 1.200/1.306 (mil e duzentas/ mil, trezentas e seis) horas

Regime de matrícula: presencial, por disciplinas, de forma coletiva ou individual

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período diurno ou noturno

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)

## 1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas do conhecimento na Fase I e por disciplinas na Fase II, expressas nas Matrizes Curriculares, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR EJA NAS PRISÕES ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA NOVOS HORIZONTES		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO		NRE: FRANCISCO BELTRÃO
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA:
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
ARTE	54	64
BIOLOGIA	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
FILOSOFIA	54	64
FÍSICA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
LEM – INGLÊS	106	128
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
SOCIOLOGIA	54	64
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
<i>Frequência mínima para aprovação: 75% (setenta e cinco por cento)</i>		
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA E DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N° 39/14

#### 1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 13 a 31, na qual consta o seguinte quadro:

Disciplina	Matrículas	Desistentes	Concluintes
	2013/2014	2013/2014	2013/2014
Médio - Português	23	13	0
Médio - Matemática	0	0	0
Médio - LEM-Ingles	35	15	10
Médio - Arte	32	9	18
Médio - Ed.Física	7	2	5
Médio - Geografia	23	5	1
Médio - História	21	10	6
Médio - Filosofia	0	0	0
Médio - Sociologia	0	0	0
Médio - Física	0	0	0
Médio - Química	0	0	0
Médio - Biologia	0	0	0

#### 1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 309/13, de 06/09/13, do NRE de Francisco Beltrão (fl. 37), constituída pelas técnicas pedagógicas: Denise Aparecida Lenzi, Leila de Fátima V. Giacomelli e Rosalina Pereira, todas licenciadas em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio, presencial na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com ressalvas quanto ao "*laudo do Corpo de Bombeiros*" tendo em vista que o espaço não satisfaz as exigências mínimas de segurança contra incêndio e pânico (fls. 39 e 40).

#### 1.6 Parecer do DEJA/ SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 1104/13-DEB/EJA/SEED, de 20/09/13, manifesta-se favorável ao reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fl. 44).

### 2. Mérito

Este expediente trata de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do CEEBJA Novos Horizontes, que funciona na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão.



PROCESSO N° 39/14

A comissão de verificação informa que já existia o atendimento dos alunos com oferta do curso por meio de APED do CEEBJA de Francisco Beltrão e que o CEEBJA Novos Horizontes possui condições para funcionamento da oferta pretendida “*haja vista as peculiaridades do sistema prisional*” (não possui laboratórios de Ciências e de Informática) e foi favorável ao pedido.

Da análise do processo constata-se que a instituição conta com espaços administrativos adaptados e pedagógicos para a oferta pretendida, com exceção dos laboratórios de Ciências e Informática; conta com Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o qual faz exigências; apresenta Licença Sanitária; conta com docentes habilitados para atuar nas disciplinas dispostas na Matriz Curricular, salvo o de Sociologia que possui habilitação em Filosofia.

O Regimento Escolar deverá ser atualizado tendo em vista a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, em andamento.

Foram apensos ao protocolado, das fls. 59 a 176, a relação dos docentes e a cópia da documentação dos docentes, a listagem do acervo bibliográfico, a relação de materiais e equipamentos, cópias das matrizes curriculares, da licença sanitária e relatório do Corpo de Bombeiros e, o quadro de alunos da Avaliação Interna.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado, desde 29/03/12 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 29/03/14 até 29/03/19, conforme as Deliberações n° 02/10 e n° 01/13 - CEE/PR.

A SEED deverá:

a) garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas;

b) providenciar a imediata elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar.

A instituição de ensino deverá:

a) atender o contido na Deliberação n° 03/13- CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e



PROCESSO N° 39/14

avaliação da Educação Básica, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso;

b) indicar docente habilitado para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE